



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA 13ª SESSÃO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência da Senhora Desembargadora Ivanira Feitosa Borges. Presentes o Desembargador Sansão Saldanha e os Senhores Juízes Herculano Martins Nacif, Juacy dos Santos Loura Júnior, José Jorge Ribeiro da Luz e Adolfo Theodoro Naujorks Neto; Procurador Regional Eleitoral, Reginaldo Pereira da Trindade; Secretário, Cícero João de Freitas. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Prestação de Contas n. 254-35.2012.6.22.0000 – Classe 25

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz Herculano Martins Nacif

Interessado: Democratas – DEM

Decisão: Contas rejeitadas, à unanimidade, nos termos do voto do relator, e, por maioria, vencidos o relator e a senhora Presidente, aplicada a suspensão de cotas do Fundo Partidário pelo prazo de três meses, conforme proposto pelo juiz Juacy dos Santos Loura Júnior.

Recurso Eleitoral n. 222-88.2012.6.22.0013 – Classe 30

Procedência: 13ª Zona Eleitoral – Ouro Preto do Oeste – Rondônia

Relator: Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto

Recorrente: Juan Alex Testoni

Advogados: Ariane Maria Guarido Xavier e Ricardo Oliveira Junqueira

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Preliminar rejeitada e, no mérito, recurso provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 475-15.2012.6.22.0001 – Classe 30

Procedência: 1ª Zona Eleitoral – Guajará-Mirim – Rondônia

Relator: Juiz Herculano Martins Nacif

Recorrente: José Ribamar Inácio Aguiar

Advogado: Whanderley da Silva Costa

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Ata da 13ª Sessão, em 25 de fevereiro de 2013 – Sessão Ordinária.

Recurso Eleitoral n. 684-81.2012.6.22.0001 – Classe 30
Procedência: 1ª Zona Eleitoral – Guajará-Mirim – Rondônia
Relator: Juiz Herculano Martins Nacif
Recorrente: Odair Carneiro da Costa
Advogado: Francisco Fernandes Filho
Recorrido: Ministério Público Eleitoral
Decisão: Recurso provido parcialmente, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos. E, para constar, eu, Cícero João de Freitas, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Desembargadora Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2013.

Des.ª Ivanira Feitosa Borges
Presidente

Certidão de Publicação

Certifico a publicação desta ata no Diário de Justiça Eletrônico n. 39 de 4/3/2013, pág. 11/12.

Eu, Francisca de Oliveira Andrade, Francisca de Oliveira Andrade – Seção de Acórdãos e Resoluções, lavrei a presente certidão.